



**Ata da Reunião da Comissão da Advocacia Pública,
realizada em 11 de setembro de 2023.**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da **Comissão de Advocacia Pública**, presencialmente, na Sede da OAB/SP, na Rua Maria Paula, 35, 3º andar, e virtualmente pela plataforma Zoom, sob a **Presidência de Nilma de Castro Abe**, acompanhada do **Vice-Presidente, Carlos Figueiredo Mourão**, do **Secretário Geral, Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, e dos membros da Comissão, com a seguinte pauta:

I. ASSUNTOS GERAIS:

Foram expostas pela Sra. Presidente da Comissão as razões do adiamento do **Congresso Estadual de Advocacia Pública**, para o primeiro semestre de 2024, com a finalidade de conferir melhor organização do evento.

Em seguida, a Sra. Presidente expôs os termos da **Ordem de Serviço n.1/2023**, que dispõe sobre a estrutura regimental da Comissão da Advocacia Pública, cria Coordenadorias, disciplina competências, recebimento, distribuição, processamento e deliberação de expedientes e dá outras providências.

Houve sugestões de melhoria do texto, apresentadas pelo Dr. José Carlos Fernandes e pelo Dr. Benedicto Zeferino da Silva Filho.

Após o debate sobre as propostas, foi apresentada a nova minuta, com as alterações consensuais que, colocada em votação, foi **aprovada por unanimidade**.

Em seguida, foram apresentados os nomes de membros CAP indicados para integrarem as Coordenadorias. A Dra. Marília Gattei se candidatou a compor a Coordenadoria de Aplicação de Expedientes Referenciais, tendo sido acolhido o seu requerimento.



Colocada em votação, restou aprovada, por unanimidade a seguinte composição das Coordenadorias:

- Coordenadoria de Expedientes Urgentes:

Ricardo Sahara (Coordenador)
Benedicto Zeferino da Silva Filho
Marcos Dolgi Maia Porto
Artur Lara Ferreira

-Coordenadoria de Elaboração Pareceres Referenciais:

Fabio Mauro de Medeiros (Coordenador)
Marcos Geraldo Batistela
Artur Saraiva

-Coordenadoria de Aplicação de Pareceres Referenciais:

Patrícia Borghi Brasília de Lima (Coordenadora)
Marilia Gattei

- Coordenadoria de Concursos Públicos:

Diony Vanderlei Nobre do Espírito Santo (Coordenador)
Carlos Roberto de Alckmin Dutra
Edcarlos Alves |Lima
Fabio Mauro de Medeiros
Marco Antônio Magalhães dos Santo
Patrícia Borghi Brasília de Lima
Yuri Ramon de Araújo

-Coordenadoria de Saúde Mental:

Armando Silva (Coordenador)
Anna Cândida Alves Pinto Serrano
Janaina Luz Camargo
Otavio Augusto Moreira D'Elia

II. ORDEM DO DIA:

Expediente urgente não pautado.

Representação nº 7130.2.221024.6632

Assunto: Resposta formulada pela Exma. Dra. Grasiela Boggian Levy, referente ao ofício n. 470/2023-SC-SG



O Dr. Mourão trouxe ao conhecimento da Comissão, ofício enviado a esta Comissão pela Exma. Dra. Grasiella Boggian Levy, Procuradora Geral do Município de Cordeirópolis, em resposta ao Ofício enviado pela Comissão no expediente em epígrafe, causou-lhe surpresa e incômodo, por não corresponder a verdade dos fatos.

Abaixo transcreve-se a ementa e a conclusão da manifestação do dr. Mourão tem o seguinte teor:

“Ementa: Irresignação quanto ao ofício enviado em favor das prerrogativas da advocacia pública.

Em que pese a atuação do Prefeito, os esclarecimentos prestados pela advogada Pública Dra. Grasiella Boggian Levy, Procuradora Geral do Município de Cordeirópolis são suficientes para demonstrar que a sua atuação foi realizada dentro do melhor regime de direito público, tendo inclusive de maneira propositiva determinado o arquivamento, no âmbito de sua competência perante a Procuradoria Geral do Município, do anteprojeto de lei tentado pelo alcaide.

Assim, proponho que a comissão acolha os esclarecimentos prestados, cabendo salientar, ainda, que o ofício foi expedido com erro, sendo caso, portanto, de expedição de novos ofícios ao Ministério Público, ao Prefeito e à Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis para demonstrar a lisura na condução da Procuradoria Geral do Município, encaminhando, outrossim, as escusas posto que o movimento de enfraquecer a advocacia pública não contou e não conta com a participação da Exma. Dra. Grasiella Boggian Levy, reiterando, no entanto, o que foi anteriormente decidido em desfavor do chefe do executivo.”

Colocada a manifestação em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.

1. Expediente: PGI 7130.2.230602.6744

Requerente: Gilmar da Silva Francelino

Assunto: Consulta: REFIS e Honorários advocatícios sucumbenciais, no regime dos procuradores municipais.

Relator: Benedicto Zeferino da Silva Filho.



O Relator, Dr. Benedicto Zeferino da Silva Filho, fez a exposição de seu parecer, que tem a seguinte ementa:

Ementa: Honorários Advocatícios Sucumbenciais – Direito a percepção por advogados públicos – matéria pacificada pelo Supremo Tribunal Federal: São Paulo ADPF 596, Goiás ADI 6135, Amapá ADI 6160, Acre ADI 6161, Mato Grosso do Sul ADI 6169, Paraná ADI 6177 e Rondônia ADI 6182. Isenção ou redução da verba honorária por decisão local (projeto de lei versando refinanciamento da dívida ativa) – Inconstitucionalidade – Precedente do STF- ADI 7014.

Colocado em discussão, houve debate sobre os termos do Parecer.

Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Minuta de ofício será elaborada pelo Relator.

2. Expediente: 7130.2.230623.6798

Requerente: Vitoria Ribeiro de Jesus

Assunto: Possibilidade de pagamento de honorários advocatícios na ausência de lei municipal que discipline o tema.

Relatora: Ellen Cristina dos Santos Padiglioni.

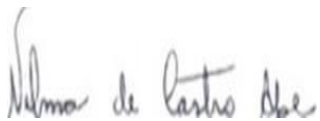
A Relatora, Dra. Ellen Cristina dos Santos Padiglioni, fez a exposição de seu parecer, que tem a seguinte ementa:

Assunto – Possibilidade de pagamento de honorários advocatícios na ausência de lei municipal que discipline o tema.

Colocado em discussão, houve debate sobre os termos do Parecer, com a participação dos Drs. Yuri Ramon e Yuri Carajelescov.

Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Minuta de ofício será elaborada pela Relatora.

Lavrada a presente Ata pelo Sr. Secretário-Geral, **Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, e por mim subscrita, encerrou-se a reunião às 12:25 horas.


Nilma de Castro Abe
Presidente